

Lei nº 125

De 5 de dezembro de 1964.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 228.300,00 (duzentos e vinte e oito mil e trezentos cruzeiros) destinados ao pagamento da hospedagem dos Guardas de Trânsito".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 228.300,00 (duzentos e vinte e oito mil e trezentos cruzeiros), destinados ao pagamento das despesas de hospedagem dos Guardas de Trânsito, durante a 5ª Exposição

82

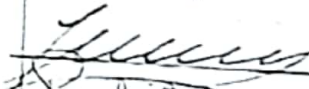
82

Agro. Pecuária Industrial de Itapetitinga.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, utilizar-se-á o Executivo Municipal do excurso de arrecadação.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Itapetitinga, 5 de dezembro de 1864.


Prefeito


Secretário